GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024932.989.24-7 – Prestação de Contas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Urupês.
Conveniada: Irmandade de Misericórdia de Urupês.
Responsáveis: Alcemir Cássio Greggio (Prefeito), Juarez Ferracioli (Gestor Municipal) e Dorival Tamiozo (Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$4.120.814,04.
Advogado: Juliano Birelli (OAB/SP nº 214.545).
Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE REGULAMENTO DE COMPRAS. SERVIÇOS MÉDICOS SEM FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalvas, da Prestação de Contas em análise, com quitação dos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp